

PROJETO DE LEI Nº 20.607/2013

Declara de utilidade pública a CÁRITAS DIOCESANA DE AMARGOSA - BAHIA, com sede e foro no município de Amargosa - Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a CÁRITAS DIOCESANA DE AMARGOSA, com sede e foro no município de Amargosa - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2013

Deputado Carlos Brasileiro

JUSTIFICATIVA

A CÁRITAS DIOCESANA DE AMARGOSA, fundada aos 08 de junho de 1968 e devidamente registrada na mesma data, é uma entidade civil sem fins econômicos e estabelece sede e foro no município de Amargosa, Estado da Bahia.

Desempenha sua atuação visando a promoção e articulação de ações para assistência social, às pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social, especialmente mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiências ou especiais. Para isso, promove a investigação e estudo, no âmbito da sua alçada, de estratégias de combate a pobreza e miséria, objetivando a promoção da condição de vida humana mediante a realização projetos e ações governamentais e privadas.

Portanto, a Utilidade Pública Estadual a ser concedida mediante o Projeto de Lei em evidência, significará a continuidade do processo de desenvolvimento institucional e social da entidade e das pessoas assistidas.

Assim, tendo como norte seu objeto e considerando o trabalho desenvolvido pela referida associação, faz-se oportuna e de grande valor a concessão do presente título de utilidade pública.